



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

DECLARAÇÃO 04/2024

Imbé-RS, 09 de julho de 2024.

Esta Declaração responde ao pedido análise dos atestados técnicos apresentados pela empresa Hansen Construções e Serviços Ltda., conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 0053/2024, Processo nº 6052/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de projeto de Reforma do Telhado do Ginásio de Esportes Engenheiro Floreal Sala. De forma parcial, com a retirada de elementos danificados, substituição de telhas, de estrutura metálica, revisão, correção dos elementos existentes, execução de escada, etc., no Município de Imbé.

Diante da solicitação do Departamento de Licitação, procedemos à análise especificamente da capacidade técnica, com base no item 8 – Da Habilitação – mais especificamente em sua alínea “m”:

Comprovação Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação.

Da fundamentação:

Segundo o inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o tema:

“A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 desta Lei;...”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

Os documentos que devem ser apresentados para atestar a capacidade da empresa (técnico-operacional), além da documentação exigida nas demais alíneas, são os que seguem:

- Atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa jurídica, de direito público ou privado. Estes atestados e/ou certidões devem ser em nome da licitante e apresentados em conjunto com a(s) cópia(s) da(s) ART(s) vinculadas ao(s) serviço(s), cujo(s) responsável(is) técnico(s) tenha(m) vinculado a respectiva obra ou serviço de engenharia à empresa;
- Caso a(s) ART(s) não tenha(m) sido vinculada(s) à empresa licitante à época de sua(s) elaboração(ões), a licitante deve apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, do mesmo período, emitida pelo CREA/CAU, a fim de comprovar que o responsável técnico da obra era responsável técnico da empresa à época, demonstrando, assim, que empresa possui experiência na execução de objeto similar ao da corrente licitação.

Análise dos atestados:

O responsável técnico pela empresa e obras desta, as quais se referem os Atestados Técnicos, é o arquiteto Harrisson Mello da Costa, CAU 00A2659697.

Após análise dos atestados técnicos apresentados pela empresa Hansen Construções e Serviços Ltda., páginas 127 a 133 do Processo 6052/2024, constatou-se que em nenhum deles há comprovação evidente de execução dos serviços relacionados à recuperação da estrutura metálica danificada, tendo em vista que são os serviços que envolvem a maior complexidade executiva deste objeto. Além da relevância econômica, já que estão incluídos no item cuja parcela é a de maior valor na planilha orçamentária (item 3 – Recuperação do telhado danificado e inspeção do existente, que equivale a 83,63% do P.O.), as intervenções nas estruturas metálicas entram na seara da segurança, o que faz com que este Corpo Técnico entenda que seja primordial a comprovação de experiência em tais serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

Especificamente na Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0941114 consta a execução de telhado em aluzinco com área de 2.100,00 m². Porém, não especifica claramente que tipo de serviço foi executado no telhado. Somente cita que o objeto é a “contratação de mão de obra destinada à execução de telhado sobre a cobertura da empresa”

Ou seja, além de a empresa ter sido contratada somente para mão de obra sem fornecimento de material, não há discriminação do serviço executado.

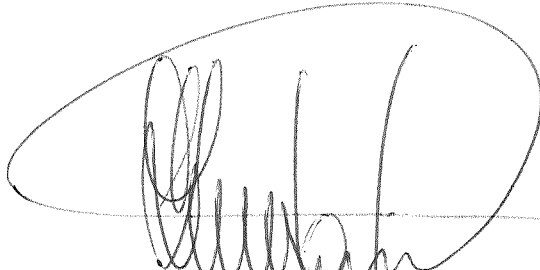
Os demais atestados apresentados não se mostraram próximos ao objeto a ser contratado, ou seja, basicamente são reformas de interiores de apartamentos, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, paisagismo.

Diante deste impasse, na dúvida da capacidade técnica da empresa para a execução, com fornecimento de mão de obra e material, da parcela de maior relevância da obra (83,63%), ou seja, recuperação do telhado danificado e inspeção do existente da estrutura metálica, o Departamento de Planejamento (DEPLAN) entende pela inabilitação da empresa Hansen Construções e Serviços Ltda. do certame, face aos atestados apresentados não condizentes a pleno ao objeto a ser contratado.


PEDRO NUNES SANT'ANNA

Eng. Civil – CREA RS SC1199761

Portaria nº 16210/2022


RENATO TREVISAN DUARTE

Eng. Civil – CREA RS 057182

Portaria nº 235/2007